



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**EDITAL Nº. 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará **inscrições no período de 24 a 28 de abril de 2023**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas para cargos de Professor de **Área I**: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **Área II**: Professor de Artes Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, **Servidores Escolares**: Servente Escolar, Monitor Escolar, o qual reger-se-á pela Lei Municipal nº. 4.139/2022 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 026, de 17 de abril de 2012 e alterações posteriores e as instruções especiais contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de pessoas para cadastro de reserva e de possíveis vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo que será de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado por igual período.

**1.2.** A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**1.3.** As contratações quando necessárias somente serão efetivadas mediante Lei Municipal Específica.

**1.4.** Os vencimentos de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital, o qual dispõe acerca das atribuições dos cargo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**1.5.** As áreas e disciplinas para as quais serão ofertadas vagas são as seguintes:

**I. Área I: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**

**a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 06 (seis) vagas, cadastro de reserva** de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

**II. Área II: Anos Finais do Ensino Fundamental:**

**a) Cadastro de Reserva** de Professor de Artes (**uma vaga**), para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

**III. Servidores Escolares:**

**a) Cadastro de Reserva** de Servente Escolar, (**2 vagas**) para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme necessidade específica.

**b) Cadastro de Reserva** de Servente Escolar, (**2 vagas**) para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme necessidade específica.

**IV. Monitor Escolar: 06 (seis) vagas, cadastro de reserva** de Monitor Escolar, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Detentor de Ensino Médio com habilitação em Magistério ou estar cursando no mínimo o 3º semestre de Cursos de Pedagogia ou Licenciaturas, conforme necessidade específica.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no prédio da Prefeitura de Constantina, localizada na Avenida João Mafessoni, 483, de **24 a 28 de abril de 2023**, no horário de expediente, ou seja, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.**

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**2.2.** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais.

**2.3. Condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Habilitação específica para a área a qual deseja concorrer;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado do serviço militar;
- e) Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida ou Declaração com firma reconhecida, com posterior comprovação no momento da assinatura do contrato de trabalho.
- f) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração de residência.

2.3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.3.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

**3.1.** Os critérios de seleção sumária em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 026, de 17 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, serão os seguintes:

**3.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante de Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados:

3.2.1 Para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Especial, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental e Instrutor de Esportes em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> na área de educação, com duração mínima de 360 horas	10	20
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos, contados da data deste Edital, com <b>carga horária de oito (8) à quarenta (40) horas</b>	2	10
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos, contados da data deste Edital, com <b>carga horária acima de quarenta e uma (41) horas</b>	4	20
<b>TOTAL</b>		<b>50,0</b>

3.2.2 Para o Cargo de Monitor Escolar e Servente Escolar em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursando Ensino Superior na Área de Educação	10	10
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos, contados da data deste Edital	4	20
Comprovada experiência no Serviço Público de Monitor Escolar/Servente Escolar. (2 ponto por ano na função, até no máximo 20 pontos)	2	20
<b>TOTAL</b>		<b>50,0</b>

**3.3.** Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

**3.4.** Os comprovantes - títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

**3.5.** O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

**3.6.** Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

**3.7.** Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, entre outros, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**3.8.** O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo máximo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro Mural Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Constantina/RS.

**3.9.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**4.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - Apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II - Sorteio em ato público.

4.1.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação de edital junto ao site do município de Constantina endereço: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br).

4.1.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.

5.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.1.2. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

5.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**6.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

**6.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**7.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c)** ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d)** estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- f)** não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g)** não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h)** cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i)** declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;
- j)** duas fotos 3x4 recente;
- k)** atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- l)** apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**m)** ter habilitação para o desempenho da função de Professor de Educação Infantil e de Séries Iniciais – Ensino Fundamental.

**7.2.** A convocação do primeiro candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

**7.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

### **8. DA PUBLICIDADE:**

**8.1.** Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Site da Prefeitura Municipal de Constantina.

**8.2.** As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Constantina: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br)

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**9.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.4.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**9.5.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.6.** Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado, os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de abril de 2023.

**Registre-se;**

**Publique-se.**



**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	19/04/2023
Período de inscrições	24/04/2023 a 28/04/2023
Publicação dos inscritos	02/05/2023
Recurso da não homologação das inscrições	03/05/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	03/05/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	04/05/2023
Publicação da relação final de inscritos	09/05/2023
Publicação do resultado preliminar	09/05/2023
Sorteio Público, caso necessário	12/05/2023
Recurso ao resultado preliminar	12/05/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	15/05/2023
Julgamento do Recurso das provas ao Prefeito	15/05/2023
Publicação e homologação do resultado final	16/05/2023

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR(A)**

**VENCIMENTOS: R\$ 1.909,32 (Um mil novecentos e nove reais e trinta e dois centavos).**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**FORMA DE PROVIMENTO:**

Ingresso através de processo seletivo de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Instrução:** Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental e/ou conforme legislação vigente. Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

**Idade:** Mínima: 18 anos

**Horário:** período de 22 horas semanais.

**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR**

**VENCIMENTOS: R\$ 736,42 (Setescentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.

**b) Descrição Analítica:** Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** período de 20 horas semanais.

**b) Outros:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**b) Idade:** mínima de 18 anos.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR**

**VENCIMENTOS: R\$ 1.472,84 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.

**b) Descrição Analítica:** Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** período de 40 horas semanais.

**b) Outros:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

**b) Idade:** mínima de 18 anos.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR**

**VENCIMENTOS: R\$ 1.450,26 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar atividades de orientação e recreação infantil.

**b) Descrição Analítica:** Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar-las em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia, levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento, apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 25 horas;

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** 18 anos completos;

**b) Instrução:** Ensino Médio com habilitação em Magistério ou estar cursando no mínimo o 3º semestre de Cursos de Pedagogia ou Licenciaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**ANEXO III**

**Ao Município de Constantina/RS – Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos**

Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Venho através deste, solicitar inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, para o cargo de:

**Documentos entregues:**

Declaro:

- Estar ciente das condições do Processo Seletivo e aceita-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será validado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Constantina/RS, \_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022

Nome:

Cargo:

Assinatura do responsável pela Inscrição:

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.